



PLANILHA DE ANÁLISE DE RISCOS – ETP

Processo Administrativo nº: 1110/SEMAF/2026.

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para pagamento de taxa ao **ECAD - escritório central de arrecadação e distribuição** correspondente aos direitos autorais da EXPOPRIMA 2026.

Entidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Responsável pela elaboração do ETP: Beatriz N. Ramalho, agente administrativo, matrícula nº. 1352.

A classificação do nível de risco considerou a combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial, conforme matriz qualitativa adotada pela Administração.

ID	Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência
01	Atraso na solicitação ao ECAD	Falta de planejamento ou envio tardio das informações do evento	Não emissão da guia a tempo da realização do evento	Média	Alto	Alto	Definir cronograma com antecedência mínima e fluxo interno de aprovação	Solicitação emergencial junto ao ECAD e priorização do atendimento
02	Divergência entre valor estimado e valor final	Alteração na programação, estrutura ou público do evento	Insuficiência orçamentária ou necessidade de complemento de empenho	Média	Médio	Médio	Levantamento detalhado e validação final da programação antes do envio ao ECAD	Complementação de empenho e ajuste orçamentário





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028



ID	Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência
03	Atraso ou falha no pagamento	Falhas administrativas ou financeiras no processo	Irregularidade do evento e risco de sanções legais	Baixa	Alto	Alto	Abertura antecipada do processo e priorização do pagamento	Regularização imediata e interlocução com o ECAD
04	Execução musical sem recolhimento prévio	Falha de controle interno ou início do evento sem pagamento	Multas, cobranças retroativas e responsabilização do Município	Baixa	Muito Alto	Alto	Condicionar execução musical à regularização prévia	Pagamento retroativo com encargos e regularização formal
05	Alteração da programação do evento	Mudança de atrações ou ampliação da estrutura	Reajuste do valor devido ao ECAD	Média	Médio	Médio	Validação final da programação antes da solicitação ao ECAD	Solicitação de guia complementar e ajuste de empenho
06	Falha de comunicação entre setores	Desalinhamento entre organização do evento e setor financeiro	Atrasos no processo de pagamento	Média	Médio	Médio	Fluxo formal de comunicação entre secretarias envolvidas	Reorganização do fluxo e reprocessamento das etapas administrativas





Diante de todo o exposto, a contratação demonstra que se trata de uma **medida obrigatória, legal e indispensável à regular realização da EXPOPRIMA 2026**, uma vez que decorre diretamente da necessidade de recolhimento de direitos autorais junto ao ECAD para viabilizar a execução pública de obras musicais durante o evento.

Além disso, evidencia-se que a contratação:

- Possui **fundamento legal expresso** na Lei nº 9.610/1998, sendo obrigação imposta à Administração Pública quando da utilização de obras musicais em eventos;
- Caracteriza-se como hipótese de **inviabilidade de competição**, em razão da atuação exclusiva do ECAD na arrecadação e distribuição de direitos autorais no território nacional;
- Constitui **condição essencial para a realização do evento**, garantindo a regularidade da programação artística e evitando impedimentos legais;
- Atende aos princípios da **legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público**, ao prevenir passivos administrativos e judiciais;
- Demonstra a necessidade de **adequação prévia do evento às exigências legais**, assegurando segurança jurídica à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação evidencia-se como um procedimento administrativo vinculado, de natureza obrigatória, indispensável à execução regular da EXPOPRIMA e à conformidade do Município com a legislação de direitos autorais vigente.

Primavera de Rondônia/RO, 25 de junho de 2026.

Beatriz N. Ramalho

Equipe de Apoio

Matrícula 1352



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mapa	DE RISCO	26/06/2026

ID:	52874	Processo	Documento
CRC:	A9CC2190		
Processo:	3-1110/2026		
Usuário:	BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO		
Criação:	26/06/2026 09:46:25	Finalização:	26/06/2026 09:47:44

MD5:	D734BA886D401F62ED29856509C7FB1B
SHA256:	8958C6815DDDB2BBB73712B8CED4B44251D7205B2B0D960DDD1B9B833759BE6C

Súmula/Objeto:

MAPA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	26/06/2026 09:46:25
---	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE TAXA AO ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	26/06/2026 09:46:25
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	CPL	26/06/2026 09:47:50
---	-----	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 52874 e o CRC A9CC2190.